

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 3685/2013

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ NOVAS ALÍQUOTAS ÀS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/05/2013

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 11/12/2013
 Lei Ordinária n° 3807/2013
 Alterada por

 22/12/2014
 Lei Ordinária n° 4032/2014
 Revogada por



## LEI Nº 3.685, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, e da novas alíquotas às taxas de locação e fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.933/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, fica suprimido.

Art. 2°. Os Anexos a que se referem os Artigos 2° e 3° da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, passam a ser constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 3°. Os demais Artigos da Lei Municipal n° 2.348, de 28 de dezembro de 1998 ficam inalterados.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito/Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 22 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração





# TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL ANEXO IV

## TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

### ALVARÁ RESIDENCIAL:

classificação	metragem	cálculo
Popular	Até 70 m²	$0,67 \times m^2$
Modesta	De 70,01 até 100 m <sup>2</sup>	$0.89 \times m^2$
Média	De 100,01 até 250 m <sup>2</sup>	1,35 x m <sup>2</sup>
Fina	De 250,01 até 400 m <sup>2</sup>	2,26 x m <sup>2</sup>
luxo	Acima de 400,00 m <sup>2</sup>	3,40 x m <sup>2</sup>

## ALVARÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL:

classificação	cálculo
Galpão	0,67 x m <sup>2</sup>
Barração	0,89 x m <sup>2</sup>
Prédio comercial	$1,35 \text{ x m}^2$

Obs.: Para reforma, cobra-se 50% do valor normal.

Para revalidar Alvará, cobra-se 10% do valor normal.

#### **HABITE-SE RESIDENCIAL:**

Metragem	cálculo
Até 50,00 m <sup>2</sup>	22.66 x m <sup>2</sup> x 0.02
De 50,01 até 75,00	33.99 x m <sup>2</sup> x 0.02
De 75,01 até 100,00	45.32 x m <sup>2</sup> x 0.02
De 100,01 até 150,00	56.64 x m <sup>2</sup> x 0.02
De 150,01 até 200,00	79.30 x m <sup>2</sup> x 0.02
Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	101.96 x m <sup>2</sup> x 0.02

#### HABITE-SE COMERCIAL:

IADITE-SE COMERCIAL:		
Metragem	cálculo	
Até 100,00 m <sup>2</sup>	33.99 x m <sup>2</sup> x 0.02	
De 100,01 até 200,00	45.32 x m <sup>2</sup> x 0.02	
Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	56.64 x m <sup>2</sup> x 0.02	

#### HABITE-SE GALPÕES INDUSTRIAIS:

-	Metragem	cálculo
	Até 200,00 m <sup>2</sup>	22.66 x m <sup>2</sup> x 0.02
	Acima de 200,00 m <sup>2</sup>	33.99 x m <sup>2</sup> x 0.02

CONCESSÃO DE HABITE-SE: .....





# ANEXO V

# COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

### **ALINHAMENTO DE TERRENOS:**

Até 12,00 metros lineares de testada	5 169,93
O que exceder 12,00 metros, cobrarRS	22,66 a cada mil

## **DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÕES:**

ATÉ 1.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 33,99
De 1.000,01 a 5.000,00 m <sup>2</sup>	
Acima de 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 22,66 a cada mil



